

interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2026.

EDVILSON MOURA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

Matrícula Funcional n.º 9685427-1

Decreto nº 13.783-P, de 29 de abril de 2026

Portaria SEMULHER Nº 90/2026, de 15 de maio de 2026.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 116, de 20 de julho de 2026

SEI: 4016.017001.00012/2026-38

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 038/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Parque de Exposições Wildy Viana, para realização da EXPO-ACRE 2026 no município de Rio Branco/AC, Lote IV.

I – Gestora Titular: Eng. Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II – Gestora Substituta: Eng. Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110;

III – Fiscal Titular: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa – CREA 22434 D/AC, Matrícula 9609342-1;

IV – Fiscal Substituta: Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21559-D/AC, Matrícula 9625348;

V – Fiscal Segurança do Trabalho: Eng.ª de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 054/2026 – COMPRASGOV N.º 90054/2026 – SEOP

SEI: 4016.011925.00027/2026-80

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/2023, HOMOLOGO o Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

054/2026 – COMPRASGOV N.º 90054/2026 – SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das Empresas: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.374.006/0001-01, com o valor total de R\$ 1.095.607,93 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e três centavos), para o Lote I e FIDELIS ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.646.116/0001-29, com o valor total de R\$ 818.983,37 (oitocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), para o Lote III, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Parque de Exposições Wildy Viana, para realização da EXPOACRE 2026 no município de Rio Branco/AC, conforme Parecer Jurídico nº 242/2026/SEOP – ASJUR/SEOP (0021904440) e demais documentos contidos no processo.

Rio Branco – AC, 16 de julho de 2026.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2026/SEOP – SADJ/SEOP – GABIN

PROCESSO SEI Nº: 4016.011936.00045/2026-51

INTERESSADO: CONSÓRCIO MOTA & GABRO

ASSUNTO: Notificação acerca da aplicação da penalidade de advertência, em razão da não apresentação da Apólice de Seguro Garantia referente ao Contrato nº 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de execução dos serviços remanescentes para pavimentação e qualificação de vias urbanas, no Bairro Santa Luzia, em Rio Branco/AC.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária Adjunta de Obras Públicas

Decreto nº 4.123-P, de 13 de junho de 2023

SESACRE

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 224/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

SEI Nº 0019.015124.00089/2022-63

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: L & M Construções Ltda

DO OBJETIVO/OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva localizada no município de Rio Branco/AC. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL A vigência do presente instrumento contratual ficará prorrogada por 03 (três) meses a saber 29/09/2026 á 29/12/2026. 2.2. A vigência de execução do instrumento contratual ficará prorrogada por 03 (três) meses a saber 10/07/2026 á 10/10/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1435.11730000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 16313110 (Repasse), 15001002 (RP) e 15001002 (Reajuste). DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, Secretário de Estado de Saúde E PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Adjunto de Administração e Finanças, PELA CONTRATANTE E Matheus Yuri de Souza Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 630/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SEI Nº 0019.015000.00035/2026-64

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: J Sabino da Costa – Me

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às necessidades dos Centros de referência em Saúde do Trabalhador CEREST da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE. DO VALOR O Contratante pagará à Contratada pelo objeto deste Contrato o valor global de R\$28.417,58 (vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada. 2.2. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato. 2.3. No ato do pa-